

# Município de Caçapava

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021

### EDITAL Nº 76/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**, pelo tipo de **menor preço**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/12/2021 – Horas 14:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/12/2021 – Horas 14:01:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2021 – Horas 14:01:59**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

### 1 – OBJETO

**1.1.** O objeto deste Pregão é a escolha da melhor proposta para execução dos serviços conforme discriminado no **ANEXO I - Termo de referência**.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

# Município de Caçapava

## 3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – O valor referência, orçado pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços indicados no Anexo I é de R\$ 300.000,00. Neste valor deverá estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior como segue:

Órgão - 05.10.00 Despesa, 00057 – 3390.39 04 123 7006 2039

## 5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 4630 de 24/03/2021;

5.1.6. Lei complementar nº 123/06;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

# Município de Caçapava

## **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **Município de Caçapava**

### **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## Município de Caçapava

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL TOTAL DOS SERVIÇOS**.

10.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

### **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

## Município de Caçapava

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

## Município de Caçapava

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

## Município de Caçapava

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 CEP 12 280050, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6 -** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

**13.6.1.1 -** registro comercial, no caso de empresa individual;

**13.6.1.2 -** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**13.6.1.3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## Município de Caçapava

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor (**MODELO ANEXO II**), conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente).

### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal

13.6.3.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

13.6.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante

## Município de Caçapava

### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% - Elaboração de planta genérica de valores, para 21.400 unidades imobiliárias uma vez que o município de Caçapava tem 42.809 imóveis cadastrados (dados de setembro de 2021);.

13.7.5.2 - Certidão de Registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos da licitante na entidade profissional competente- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

13.7.5.3 - Em atendimento à SÚMULA 23 do TCESP, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, do Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove(m) a execução dos serviços com as características similares, considerados de maior relevância:

-Elaboração de planta genérica de valores e simulação de valores venais.

13.7.5.4 A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissionais para a execução dos serviços deste certame, os abaixo a saber:

- 01 (um) profissional para gestão do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro habilitado para gestão de projetos) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível

(is);

- 01 (um) profissional para coordenação do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro habilitado para coordenação) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento(s) compatível (is);

## Município de Caçapava

- 01 (um) profissional para execução e manipulação dos dados (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro habilitado para manipulação de dados) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- 01 (um) profissional para gestão da informática (engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins habilitado para gestão de informática) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is).

Nos termos da súmula 25 do TCESP, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

13.7.5.5 Declaração que se for a empresa ganhadora apresentará, no ato de assinatura do contrato, sua política de governança e tratamento de dados pessoais contendo, inclusive, especificações mínimas sobre o plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados, assinado pelo representante legal da empresa e do respectivo encarregado de proteção de dados pessoais da licitação (D.P.O.), devidamente comprovado em ata notarial ou documento equivalente, conforme ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados).

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Secretaria de Administração, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

## **Município de Caçapava**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será

## Município de Caçapava

considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a

## Município de Caçapava

partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

### 15 – DOS RECURSOS

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 Jardim Pantaleão, das **09 h** às **15:30 hs**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

## Município de Caçapava

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

### **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

## **Município de Caçapava**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

### **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 – Executar os serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital conforme e mediante ordem de serviços.

20.1.2 - Refazer, obrigatoriamente, o serviço que não atender as exigências de qualidade do contratado.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20.1.4 – Enviar planilha com os valores unitários consolidados após ser declarada vencedora como condição de contratação.

### **21. - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**21.1** - O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, conforme for indicado no termo de referência.

**21.2** A secretaria requisitante, procederá ao controle sistemático por serviço realizado, conforme critérios adotados pela mesma. Em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a refazer o serviço sem qualquer ônus para a administração.

**21.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução do objeto, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias. Os serviços desta licitação deverão ser entregues no prazo e nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.



## **Município de Caçapava**

### **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues conforme cronograma – Anexo I.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, poderá ser utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

### **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

**23.2.** O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do serviço em atraso, por dia.

**23.3.** Pela realização do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do

## Município de Caçapava

Município) As notificações serão enviadas por e-mail constante no cadastro municipal ou pelo correio, com Aviso de Recebimento, entregue à licitante contratada mediante recibo, ou, em caso de mudança de endereço ou recusa de recebimento, publicada no Diário Oficial do município, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa.

**23.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) serviço(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

**23.4.** As multas a que aludem os itens 23.2. e 23.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**23.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 23.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**23.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do serviço contratado;

**23.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do serviço contratado em atraso;

**23.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e**

**23.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**23.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**23.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**23.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.1** - A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer

## Município de Caçapava

ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**24.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**24.3.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do processo nº 6792/2021.

**24.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do serviço.

**24.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

**24.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

**24.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**24.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**24.9.** Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

**24.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

**24.11.** Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

**24.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

**24.13.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital .

**24.14 -** Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Termo de declaração

24.14.4 – Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

## **Município de Caçapava**

24.14.6 – Anexo V – modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte. (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VI – Minuta de contratos

24.14.8 – Anexo VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

24.14.9 – Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Caçapava, 13 de dezembro de 2021.

---

**Alaide Candida da Silva**  
**Secretária de Administração**

# Município de Caçapava

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### **.1.OBJETO**

Contratação de empresa para a atualização e modernização da legislação da planta genérica de valores do município de Caçapava- SP.

### **.2. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros e os critérios para a atualização de planta genérica de valores do município de Caçapava – São Paulo.

A Planta genérica de Valores atualizada contribui para o planejamento e para a gestão do município, de uma forma que permite promover o seu desenvolvimento ordenado alinhado a gestão tributaria, a gestão territorial e a gestão fiscal do município.

Para tanto, nesse processo licitatório é prevista a revisão e a atualização de instrumento importante para nortear o município nesse aspecto, a saber: PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).

A modernização da planta genérica de valores será elaborada para garantir a atualização e as melhorias administrativas ao município, principalmente quanto aos aspectos tributários territoriais e de fiscalização do município, corrigindo as distorções da atual legislação.

Com a atualização da planta genérica de valores, o município de Caçapava terá as diretrizes necessárias para o seu desenvolvimento, proporcionando qualidade de vida e infraestrutura necessária a população e preservando seu território tanto sob os aspectos ambientais, quanto jurídicos, tributários e físicos.

### **.3. OBJETIVO**

Constituem-se como objetivos da contratação a realização dos seguintes serviços técnicos:

- Atualização da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e atualização da metodologia de cálculo para definição do valor de metro quadrado por face de quadra ou por eixo de Logradouros e implantação do IPTU progressivo;
- Atualização dos valores por metro quadrado e atualização da metodologia de cálculo para definição do Valor por metro quadrado das Edificações e sua tipologia;

## Município de Caçapava

- Definição dos modelos de avaliação em massa dos imóveis (terrenos e respectivas edificações);
- Apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado;
- Promover Justiça Social corrigindo as distorções da PGV atual, aplicando os valores venais de acordo com a realidade Social dos imóveis do município de Caçapava;
- Organizar a transferência de conhecimento entre as partes (equipe técnica municipal e consultores e dar suporte na elaboração e na apresentação do projeto de Lei da Planta genérica;
- Consolidar a legislação tributária do município com base no estudo realizado, promovendo a atualização e proposta de minuta de Lei.

#### **.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Base de dados tributária do município de Caçapava referente a Planta Genérica de Valores encontra-se desatualizada desde 1999, última atualização da lei, gerando injustiça social, pois várias áreas do município se valorizaram e as mesmas áreas na Planta Genérica de Valores não acompanharam a evolução deste valor de mercado.

A aprovação da Lei federal nº 10.257 denominada Estatuto da Cidade do Estatuto da Cidade assegurou aos brasileiros o direito as cidades sustentáveis, trazido na lei como o direito à terra urbana, a moradia, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Além disso, trouxe para os municípios a tarefa de implementar um sistema eficiente de atuação na questão urbana onde seus princípios básicos são o planejamento participativo e a função social da propriedade.

A mesma Lei, também regulamenta em seu artigo 7º a progressividade do IPTU em razão do tempo. Um mecanismo constitucional, que busca “evitar que donos de imóveis os deixem subutilizados”. Este estabelece que a propriedade privada deve atender a uma “função social”.

De acordo com o estatuto da cidade, a construção de um planejamento integrado e integrador terá como referência o plano diretor e seus instrumentos, incluindo, portanto, os cadastros imobiliários e as plantas genéricas de valores.

# Município de Caçapava

Os dados básicos que embasam toda a ação do planejamento territorial necessitam de atualização ao longo dos anos. Com isso, os cadastros imobiliários devem estar em atualização constante, bem como os valores adotados nos cálculos da planta genérica de valores, a fim de assegurar a adequação de valores conforme influência do mercado e investimentos públicos já realizados no município.

Porém, somente aplicando os ajustes na PGV com os índices inflacionários, não se certifica que os valores estarão próximos da realidade, devido a outros fatores que norteiam a atualização imobiliária, por exemplo, a valorização da região onde o imóvel está localizado, polos de desvalorização por condicionantes ambientais, entre outros fatores. Por isso, faz-se necessário a aplicação de uma metodologia técnico científica para a atualização da PGV, a fim de reduzir essa defasagem.

Para uma eficiente aplicação deste estudo, é necessário que a empresa ganhadora tenha profissionais de formação superior em engenharia cartográfica, engenharia agrimensora, agronomia ou geógrafo ou arquitetura ou outro habilitado, para a avaliação de imóveis utilizando as metodologias e as técnicas científicas deste certame e profissionais da área de informática com formação em análise de sistema, ciência da computação ou áreas afins habilitado para a gestão e tratamento dos dados que serão manipulados para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Que fique claro que esse projeto não almeja simplesmente aumento do imposto, mas sim aplicar justiça social, fiscal e tributária do município, onde as áreas mais nobres e as áreas carentes passem a ser tributadas de acordo com sua realidade de valorização de mercado, com base na elaboração de um trabalho técnico e especializado que demonstrará, de forma embasada, as divergências e discrepâncias atuais existentes no município de Caçapava.

## **.5. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

O município de Caçapava está localizado na Região Administrativa e Região de Governo de São José dos Campos. Faz limites com os seguintes Municípios: ao norte confronta-se com o município de Monteiro Lobato, ao sul com os municípios de Jambeiro e Redenção da Serra, a leste confronta com o município de Taubaté e a oeste com São José dos Campos.

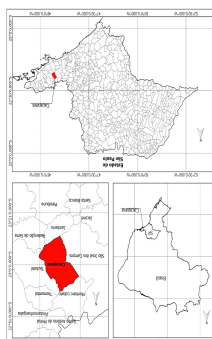
## **Município de Caçapava**

Encontra-se nas coordenadas geográficas: Latitude: 23° 06' 03" S e Longitude: 45° 42' 25" W. Sua sede pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 02 (UGRHI 02) e está na sub-região 1 da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. O principal acesso para Caçapava se dá pelas Rodovias Presidente Dutra (BR-116), Rodovia Ayrton Senna / Rodovia Carvalho Pinto (SP-070) e Rodovia João do Amaral Gurgel (SP-103). São aproximadamente 109 km de distância da sede do Município até a capital do Estado de São Paulo.

Conforme informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), empregando-se valores obtidos em processos computacionais que permitiram a fixação das coordenadas dos pontos que integram os perímetros dessas superfícies territoriais, a partir da consolidação do Arquivo Gráfico Municipal - AGM, o território municipal de Caçapava ocupa uma área de 368,997 km<sup>2</sup>.



# Município de Caçapava



*Figura 1 – Localização do município de Caçapava no estado de São Paulo. Fonte: Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Caçapava (2016)*

A quantidade de imóveis cadastrados no município atualmente é:

Quantidade de imóveis territoriais	13.046
Quantidade de imóveis prediais	29.763

# Município de Caçapava

Total de imóveis cadastrados	42.809 -dados de setembro/2021
------------------------------	--------------------------------

## **.6. METODOLOGIA E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Na presente seção será apresentada a descrição detalhada dos serviços e etapas que compõem o presente projeto, assim como serão apresentados os produtos que deverão ser entregues ao término de cada atividade.

### **.6.1- ETAPA A- PLANEJAMENTO DO PROCESSO E PLANO DE TRABALHO.**

Nesta etapa deverá realizar um levantamento, diagnóstico e organização dos cadastros referenciais necessários à realização dos trabalhos relativos a Planta Genérica de Valores, apresentar planejamento tático e operacional, abrangendo toda a legislação e decretos municipais que discorrem sobre o tema, bem como desenvolver plano de trabalho que descreva de forma detalhada todas as atividades que serão executadas, considerando o levantamento da legislação Municipal vigente e os dados pré-existentes no Cadastro Técnico Municipal. Deste modo, no PRODUTO deverá constar o detalhamento, que consiste em levantamento, diagnóstico, Organização, Plano de Trabalho e Descritivo da metodologia a ser adotada para as execuções dos trabalhos.

#### **.6.1.1- LEVANTAMENTO, DIAGNOSTICO E ORGANIZAÇÃO.**

Deverá ser realizado uma reunião inicial com a equipe técnica da Prefeitura de Caçapava para equalização das informações sobre os trabalhos a serem desenvolvidos com toda equipe local envolvida.

Realizar o diagnóstico das formas e das metodologias de avaliação de imóveis utilizadas pela administração municipal para fins fiscais, com o objetivo de analisar a relação entre valores cadastrais e os preços praticados para os diferentes segmentos de imóveis.

Nesta etapa inicial do projeto deverá ser previsto o processo de criação de comissão de atualização da planta genérica de valores de Caçapava. Essa comissão deverá ser composta por membros da equipe técnica da prefeitura, da equipe da empresa contratada e por corretores imobiliários atuantes no município de Caçapava. Caberá ainda a Prefeitura a avaliação quanto a inclusão de membros adicionais junto a comissão, que poderão ser representativos de entidade de classe como o CREA e /ou CAU.

## Município de Caçapava

É importante destacar que essa comissão deverá ser constituída com o objetivo de facilitar a obtenção de dados sobre os valores imobiliários praticados no município, os quais deverão ser validados até o momento da Etapa B- Pesquisa de valores e para as demais etapas, quando necessário.

### .6.1.2- PLANO DE TRABALHO

- A empresa contratada deverá apresentar até 15 dias após a assinatura do contrato, o plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
  - - Introdução;
  - - Informação do Produto;
  - - Produtos que serão entregues; IV – Prazos.
  - A Relação e Descrição das Atividades;
    - I - Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto (EAP), diagrama que organiza o escopo do projeto de forma visual.
  - A Metodologia de Execução das Atividades;
    - I - Descrição técnica da metodologia a ser aplicada em cada PRODUTO demandado e os resultados esperados.
  - Fluxograma das atividades;
    - I- A CONTRATADA deverá apresentar o fluxograma de atividades, demonstrando as etapas dos PRODUTOS;
  - Monitoramento e Controle;
    - I- Descrição das responsabilidades do executor ao longo do desenvolvimento das atividades, visando atender os requisitos de prazo, qualidade e custos;
  - O Cronograma de Execução dos Serviços;
  - Recursos humanos e materiais do Projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar o organograma da equipe técnica, alocada por PRODUTO planejado, com toda a relação de coordenação perfeitamente

## Município de Caçapava

identificada, acompanhada de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão e alocação propostas.

A ETAPA A resultará na entrega do produto 1- PLANO DE TRABALHO, que deverá conter todas as definições dos trabalhos a serem executados de acordo com as especificações acima.

### **.6.2- ETAPA B – PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**

Depois de definir os procedimentos de planejamento que nortearão o desenvolvimento do projeto, deverá ser executada a pesquisa de valores imobiliários.

Nesta etapa deverá ser elaborada e estruturada uma base de dados em função das características imobiliárias do município para permitir o acesso a um conjunto de dados confiáveis e representativos sobre os preços praticados no mercado. Além disso, deverão ser levantadas as principais variáveis que influenciam o valor de um imóvel.

Com o objetivo de validar um conjunto de dados confiáveis sobre os preços praticados em Caçapava, a empresa contratada deverá elaborar e estruturar uma base de preços em função das principais características imobiliárias do município.

Essa base de dados deverá ser alimentada por meio de pesquisas de valores imobiliários em diversas fontes de informação. A obtenção desta série de dados tem a finalidade de favorecer a obtenção de valores unitários básicos de metro quadrado em função das características do imóvel, por meio de tratamento estatístico.

A amostra de dados coletada deve: (1) permitir que seja representado o perfil imobiliário do município, (2) ser distribuída em todo o território do município, de acordo com o perfil de uso e ocupação do solo e (3) ter como base, valores de transações de no máximo até três anos.

É importante destacar que nessa etapa a equipe técnica municipal tem papel fundamental na articulação com os agentes imobiliários e com as diversas fontes de informação, principalmente na legitimação dos técnicos da empresa contratada no processo de obtenção desses dados.

A pesquisa deverá ser apresentada em forma de planilha com extensão de arquivo do tipo XLSX e, após validada, ser anexada em formato PDF.

A ETAPA B resultará na entrega do Produto 2 –Pesquisa de Valores Imobiliários.

## **Município de Caçapava**

### **.6.3- ETAPA C- DELIMITAÇÃO DAS ZONAS HOMOGÊNEAS**

Nesta etapa do projeto de atualização da planta genérica de valores do município de Caçapava, deverão ser definidos as zonas homogêneas de toda a área abrangida pelas unidades imobiliárias, contida no perímetro urbano do município, contando com o auxílio de plantas e mapas.

A pesquisa de valores imobiliários dará suporte para a divisão de área urbana em zonas homogêneas, ou seja, dividir em regiões que possuem a mesma valorização imobiliária, determinada por polos de valorização/desvalorização, ou pelo padrão construtivo das edificações, de onde serão produzidas as Plantas de Valores.

A proposição de delimitação de zonas homogêneas deverá seguir uma segmentação inicial da cidade, com base no potencial de uso do solo e de acordo com os instrumentos dispostos em Lei municipal específica sobre o tema.

A validação das zonas deverá acontecer após visitas técnicas de campo feita pela empresa contratada, onde deverão ser observadas as características de uso e de ocupação, os padrões de construção, os acidentes geográficos, dentre outros. É importante destacar que as características dos imóveis a serem observadas na pesquisa e a validação da proposição sobre a delimitação das zonas homogêneas deve acontecer pela equipe técnica municipal juntamente da equipe contratada.

A ETAPA C resultará na entrega do Produto 3 – Delimitação das Zonas Homogêneas.

### **.6.4- ETAPA D- MÉTODO AVALIATIVO E TRATAMENTO DE DADOS**

A metodologia de Organização deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

O Método avaliativo exigido para este trabalho é o método comparativo de dados de mercado, conforme NBR 14653-1 e 14653-2. É importante destacar que esse método define o valor em estudo por meio de tratamento técnico de atributos selecionados em elementos comparáveis.

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto grande de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra representativa do Mercado Imobiliário local.

## Município de Caçapava

Os dados coletados deverão ser informados em planilhas contendo: Fonte de informação, Data da pesquisa, Tipo pesquisa- oferta- transação- opinião, Localização do imóvel, Área e dimensões, Formato, Situação na quadra, Topografia, Pedologia, Melhoramentos públicos e foto de fachada do imóvel.

No tratamento dos dados podem ser utilizados, alternativamente e em função da qualidade e da quantidade de dados e informações disponíveis: tratamento por fatores e tratamento científico, conforme NBR 14653-1 e 14653-2.

Deve-se levar em conta que qualquer modelo é uma representação simplificada do mercado, uma vez que não considera todas as suas informações. Por isso, precisam ser tomados cuidados científicos na sua elaboração, desde a preparação da pesquisa e o trabalho de campo, até o exame final dos resultados.

Por isso, a Etapa B- Pesquisa de valores imobiliários é de grande importância, pois permitirá embasamento para a análise da etapa final.

Para o tratamento homogêneo de fatores deverá ser considerado os já utilizados no município para efeito de cálculo dos valores territoriais e prediais. Esses fatores deverão ser solicitados à equipe técnica do município na primeira reunião da Etapa A.

Após a construção do modelo, o mesmo deverá ser validado por meio de uma amostragem independente da base de dados construída, a fim de avaliar a acurácia e respectividade do modelo construído. A partir da validação do modelo será possível obter o valor venal do imóvel.

Portanto, nessa etapa deverão ser apresentados os procedimentos de cálculo desenvolvidos para se chegar à proposta de atualização da planta genérica de valores de Caçapava. Assim como nas etapas anteriores, é importante destacar que a equipe técnica municipal deverá acompanhar e aprovar os procedimentos em execução.

A contratada deverá seguir aos ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados) quanto aos dados coletados do sistema do cadastro imobiliário e demais dados.

A ETAPA D resultará na entrega do Produto 4 – MÉTODO AVALIATÓRIO E TRATAMENTO DE DADOS.

### **.6.5- ETAPA E- ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV**

## Município de Caçapava

Após cumpridas as quatro etapas anteriores, a empresa contratada deverá sintetizar todo o trabalho desenvolvido e apresentar a proposta da nova Planta Genérica de valores à equipe técnica municipal e à Comissão constituída pelo Poder Executivo para discussão de cada tópico.

Esta proposta deverá propor a modernização da PGMV considerando as legislações tributárias federais e municipais, bem como a implementação do IPTU progressivo em função do valor venal, da localização, do uso e no tempo disposto expressamente no artigo 156, §1º da CF/88 e no Estatuto da cidade artigo 7º da Lei 10257/2001.

A proposta deverá acompanhar um mapa interativo da nova Planta Genérica de Valores e relatórios de acompanhamento com base nas pesquisas e trabalhos efetuados nas etapas anteriores.

Deste modo, para elaboração deste produto, deverão ser realizadas as seguintes ações:

### **.6.5.1- ESTUDO E PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

A contratada deverá estudar a legislação municipal existente, incluindo a última alteração da PGMV e todas as Leis que a alteraram, inclusive os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de Serviços, que regulamentaram os dispositivos legais, assim como a Lei Orgânica do Município e propor melhorias com vistas a estabelecer uma política Tributária, sempre que aplicável.

Deverá revisar toda a legislação referente ao IPTU, bem como as alíquotas e fórmulas de cálculos, com o objetivo de maior assertividade nos valores venais totais calculados.

Deverá adequar à nova PGMV à realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas, apresentar os valores com menor índice de erros, buscar sintonia com o mercado imobiliário, de modo a permitir a definição de uma política tributária justa e com equidade.

A contratada deverá fazer os apontamentos na legislação atual do Município a fim demonstrar as alterações relevantes para a aplicação dos novos modelos de cálculo do Valor Venal do Terreno e das Edificações, conseqüentemente, o valor final do imposto, considerando primeiramente as alíquotas já dispostas na Legislação Municipal Vigente.

## **Município de Caçapava**

Caso a empresa verifique a necessidade de fazer adequações das alíquotas, deverá convocar reunião com a equipe municipal e comissão, apresentando as novas propostas a serem praticadas.

### **.6.5.2 – SIMULAÇÃO DOS VALORES A SEREM APLICADOS**

A contratada deverá fazer simulação dos valores propostos para o cálculo dos valores venais e valor final do IPTU, demonstrando os índices de majoração dos valores em cada logradouro objeto da referida pesquisa.

Deverá disponibilizar meios de fazer a simulação em tempo real, de qualquer imóvel, demonstrando os valores venais e valor do IPTU do ano anterior a aplicação, bem como as mesmas informações se aplicada as alterações da PGV.

As simulações dos valores venais e do valor final do IPTU deverão ser realizadas utilizando o sistema de informações geográficas (SIG) em ambiente WEB.

O programa utilizado para a simulação ou aplicativo, devem permitir customização para adequar a realidade do município, bem como integralização com o sistema utilizados no cadastro imobiliário.

### **.6.5.3- PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DA PGV**

A empresa contratada deverá apresentar proposta de Projeto de Lei contemplando a avaliação imobiliária para apuração do novo cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, Zonas de Valorização, índices de pontos por características de construção por tipo, valor do metro quadrado de terrenos e edificação por tipo.

Esta proposta deve considerar os princípios da capacidade contributiva e da função social da propriedade, o universo de imóveis existentes no município, sujeitos ao lançamento de IPTU e ITBI e os critérios específicos para a definição das alíquotas do IPTU.

Demonstrará através de relatórios o impacto da receita que este projeto trará, caso seja aplicado.

A ETAPA E resultará na entrega do Produto 5- Minuta do Projeto de Lei da nova PGV, simulações dos cálculos e relatório de impacto de receita.

- **–ETAPA F- RELATÓRIO FINAL**



## Município de Caçapava

Depois de cumprida todas as etapas anteriores, a empresa deverá sintetizar todo o trabalho desenvolvido em um único relatório acompanhado de todas as Atas de todas as reuniões de discussão com a equipe técnica e com a comissão.

A ETAPA F resultará na entrega do Produto 6 – Relatório Final.

- **– ETAPA G- TREINAMENTO E SUPORTE**

A empresa a ser contratada deverá realizar treinamento para os servidores municipais que ficarão à frente do trabalho de implementação do projeto de atualização da planta genérica de valores de Caçapava e dar suporte técnico em apresentações, quando solicitado, para explicar o trabalho elaborado e suas metodologias.

O principal objetivo do treinamento é apresentar todo o trabalho que foi desenvolvido e permitir que os servidores municipais se familiarizem com a utilização das novas ferramentas e que sejam multiplicadores do conhecimento para os demais recursos da prefeitura. Este treinamento poderá ser realizado virtualmente por meio de videoconferência via internet, em data e horário a ser validado com a equipe técnica municipal ou presencial, se solicitado pela equipe municipal.

Depois de realizado o treinamento, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar suporte operacional nos três meses subsequentes à realização dos serviços. Nesse sentido, a empresa a ser contratada deverá ficar disponível para atendimento dentro do horário comercial com o objetivo de dirimir e sanar quaisquer dúvidas relacionadas às ferramentas utilizadas na atualização da planta genérica de valores

O suporte técnico deverá ser comprovado por meio da entrega de três relatórios, sendo um relatório para cada mês, o qual deverá apresentar as atividades executadas pela contratada.

ETAPA G resultará na entrega de Produto 7 - Relatório do Suporte Técnico 1/3, Produto 8 – Relatório de Suporte Técnico 2/3 e Produto 9 – Relatório de Suporte Técnico 3/3.

- **– PRODUTOS ESPERADOS**

Associado com as etapas apresentadas anteriormente, na presente subseção são apresentados os produtos a serem entregues durante a elaboração do projeto.

ETAPA	PRODUTO
-------	---------

# Município de Caçapava

Etapa A – Planejamento do Processo	Produto 1 – Plano de Trabalho
Etapa B – Pesquisa de Valores Imobiliários	Produto 2 – Pesquisa de Valores Imobiliários
Etapa C – Delimitação de Zonas Homogêneas	Produto 3 – Delimitação de Zonas Homogêneas.
Etapa D – Método avaliativo e tratamento de dados	Produto 4 – Método avaliativo e tratamento de dados
ETAPA E– Elaboração da planta genérica de valores	Produto 5 – Minuta do Projeto de Lei da nova PGV, simulações dos cálculos e relatório de impacto de receita
Etapa F – Relatório Final	Produto 6 – Relatório Final
Etapa G – Treinamento e Suporte Técnico	Produto 7 – Relatório de Suporte Técnico 1/3 Produto 8 – Relatório de Suporte Técnico 2/3 Produto 9 – Relatório de Suporte Técnico 3/3

Os produtos deverão ser apresentados em via digital e uma via impressa para a equipe técnica municipal de Caçapava, sendo permitida a impressão frente e verso.

Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do município.

## **.7. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CONTRATADO**

Os produtos resultantes de cada etapa do projeto de Atualização da Planta Genérica de Valores do município de Caçapava deverão ser apresentados em uma versão impressa, acompanhada por uma versão digital em mídia com arquivos digitais em formato PDF.

A entrega dos produtos deverá ser formalizada à equipe técnica municipal da Prefeitura de Caçapava. Conforme será apresentado no “Cronograma”, a execução do presente projeto prevê a entrega de produtos mensais.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas. O referido controle deverá ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português, formatação e de digitação.

## **.8. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

## Município de Caçapava

Certidão de Registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos da licitante na entidade profissional competente- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50%:

- Elaboração de planta genérica de valores 21.400 unidades imobiliárias uma vez que o município de Caçapava tem 42.809 imóveis cadastrados (dados de setembro de 2021);

Em atendimento à SÚMULA 23 do TCESP, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove(m) a execução dos serviços com as características similares, considerados de maior relevância:

- Elaboração de planta genérica de valores e simulação de valores venais

A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissionais para a execução dos serviços deste certame, os abaixo a saber:

- 01 (um) profissional para gestão do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro habilitado para gestão de projetos) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);

- 01 (um) profissional para coordenação do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro habilitado para coordenação) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento

- compatível (is);

- 01 (um) profissional para execução e manipulação dos dados (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto ou outro

## Município de Caçapava

habilitado para manipulação de dados) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);

- 01 (um) profissional para gestão da informática (engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins habilitado para gestão de informática) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is).

Nos termos da súmula 25 do TCESP, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Declaração que se for a empresa ganhadora apresentará, no ato de assinatura do contrato, sua política de governança e tratamento de dados pessoais contendo, inclusive, especificações mínimas sobre o plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados, assinado pelo representante legal da empresa e do respectivo encarregado de proteção de dados pessoais da licitação (D.P.O.), devidamente comprovado em ata notarial

ou documento equivalente, conforme ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados).

### .9. CRONOGRAMA

Na presente seção será apresentado o cronograma de execução das etapas e de entrega dos produtos apresentados anteriormente. Conforme observa-se no quadro a seguir, o prazo para execução do projeto é de 4 meses corridos para entrega da PGV, 1 mês para entrega dos relatórios finais e 3 meses de suporte técnico e auxílio nas apresentações.

	CRONOGRAMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	<b>Etapa A – Planejamento do processo- Plano de Trabalho</b>								
2	<b>Etapa B – Pesquisa de Valores Imobiliários</b>								

# Município de Caçapava

3	<b>Etapa C – Delimitação de Zonas Homogêneas</b>								
4	<b>Etapa D – Método Avaliatório e tratamento de dados</b>								
5	<b>Etapa E – Elaboração da PGV e minuta de lei</b>								
6	<b>Etapa F – Relatório final - Produto 6</b>								

# Município de Caçapava

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

# Município de Caçapava

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

# Município de Caçapava

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## Município de Caçapava

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_,  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

# Município de Caçapava

## ANEXO VI

### Pregão Eletrônico 16/2021

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº \_\_\_/2021

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** e \_\_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Processo Administrativo: 6792/2021

Modalidade : Pregão 16/2021

### **DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora do CPF nº ..... e do RG nº ....., adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I do **Pregão 16/2021** elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo único** – O contratado deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo I do edital 76/2021.

#### **CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES**

**Parágrafo único** - O valor total do contrato é de R\$ ( ), sendo que a taxa de administração é de .....%.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo único** As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

Órgão - 05.10.00 Despesa, 00057 – 3390.39 04 123 7006 2039

#### **CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

**Parágrafo único** O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

# Município de Caçapava

## **CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS**

**Parágrafo único.** O objeto deste edital deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme e mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

## **CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES**

**Parágrafo 1º** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses).

**Parágrafo 2º** Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## **CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo único** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

## **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

**Parágrafo único** . Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo único** . Este Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO**

**Parágrafo 1º** o Recebimento será realizado por representante da secretaria municipal requisitante bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

**Parágrafo 2º único** .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

## **CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º** O Atraso na entrega do serviço contratado, conforme descrito no cronograma de execução, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia e a reincidência do atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0 % (um por cento) do valor do(s) item(ns) contratado(s), por dia de atraso.

**Parágrafo 2º.** A multa a que alude a clausula 12ª e seus parágrafos não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

**Parágrafo 3º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e, observado o item 12.5. deste Contrato, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no item anterior.

## Município de Caçapava

**Parágrafo 4.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. As notificações poderão ser enviadas por e-mail constante no cadastro municipal ou pelo correio, com Aviso de Recebimento, entregue à licitante contratada mediante recibo, ou, em caso de mudança de endereço ou recusa de recebimento, publicada no Diário Oficial do município, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa.

**Parágrafo 5.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

I As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 da cláusula 12ª deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com o inciso 2 da mesma cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 6.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo 1º** A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**Parágrafo 2º** Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

**Parágrafo 3º** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

**Parágrafo 4º** É vedada a subcontratação.

**Parágrafo 5º** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo 6º** Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

**Parágrafo 7º** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 8º** É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo 9º** Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## Município de Caçapava

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Caçapava, de de 2021.

---

Pétala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal

---

**Secretário**

---

**Contratada**

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

# Município de Caçapava

## ANEXO VII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## Município de Caçapava

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# Município de Caçapava

## ANEXO VIII

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)